

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Gestão do SUS

10 122 0030 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 671 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – Atenção Básica

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil .

Ficha 775 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 25.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 810 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 1.001 000 - Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente

Ficha 812 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 942 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

TOTAL:-.....R\$ 61.500,00

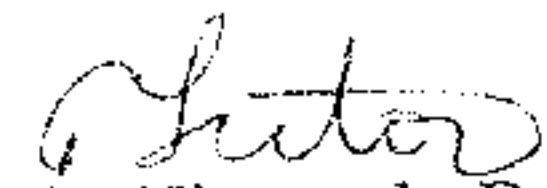
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de julho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 3.982, DE 07 DE JULHO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 1.025 000 - Construção, Reforma e Ampliação de U.B.S.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 719 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 759 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 767 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 10.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 787 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – M.A.C. – Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil

Ficha 831 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

04 – Assistência Farmacêutica

10 303 0029 2.065 000 - Uso Racional de Medicamentos

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil

Ficha 860 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.500,00

TOTAL:-.....R\$ 61.500,00

